



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
*Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor*

**AUTÓGRAFO N° 35/2018**

**LEI N° 1250/18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**REDUÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO  
DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica reduzido o vencimento do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo, no que dispõe o Anexo I da Lei nº 1216/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>            | <b>SÍMBOLO</b> | <b>VENCIMENTO ANTERIOR</b> | <b>VENCIMENTO ATUAL</b> | <b>REPRESENTAÇÃO</b> |
|--|----------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|
| Assessor Jurídico do Poder Legislativo | CC-5           | R\$ 5.000,00               | R\$ 3.000,00            | -                    |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários na respectiva dotação **31901100** consignada na Lei Orçamentária anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, aos 28 de fevereiro de 2018.

**Maria da Conceição Alves Pinheiro**  
PRESIDENTE